



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0048/2020

A presente proposição tem como objetivo homenagear o Doutor Manoel Conde Neto, com o Título de Cidadão Paulistano.

Manoel Conde Neto nasceu em 05 de maio de 1969, no município paulista de Paraguaçu Paulista, com 9 anos de idade começou a trabalhar em uma feira livre da cidade vendendo limão e alho, se tornou borracheiro, cobrador, até esse tornar funcionário concursado do Banco do Brasil, no Banco alcançou cargo de Gerente no Setor Rural nos municípios de Maracá e Pedrinhas Paulista.

Sócio proprietário do conselho do Grupo Farma Conde, reúne 230 unidades no Vale do Paraíba, grande São Paulo e interior do Estado.

Formou-se como Delegado de Polícia em 1991, pela Faculdade de Direito de Marília com apenas 22 anos, foi transferido para cidade de Ubatuba, Litoral Norte paulista. Casou-se com a farmacêutica Claudia Conde, e juntos resolveram abrir uma farmácia na Rua Thomaz Galhardo, 999.

No ano de 2000, Manoel Conde Neto deixou a profissão de Delegado para se dedicar ao negócio da família, com muito trabalho e constante foco no cliente a primeira farmácia se tornou uma promissora rede regional.

Em 2003 a Rede Farma Conde já contava com 12 farmácias no Litoral Norte, chegando a atingir a marca de 50 farmácias no ano de 2012.

Idealizador da primeira farmácia móvel do país, atualmente mantendo quatro carretas adaptadas para realização de diversos atendimentos como aferição de pressão, testes de glicemia, testes de mamografia, entre outros atendimentos farmacêuticos, desde então os veículos já participaram de diversos eventos e projetos sociais país a fora.

Qualidade de atendimento aliado ao preço justo, a Farma Conde experimentou um período de crescimento, chegando a 180 unidades neste ano de 2017. Atualmente a rede emprega cerca de 4 mil pessoas, realizando 80 mil atendimentos por dia em 80 municípios do Estado de São Paulo.

Neste ano de 2020, decidiu apoiar os Municípios do Estado de São Paulo no combate ao Covid-19, promovendo a desinfecção de mais de 20 Subprefeituras, totalizando mais de quilômetros, a previsão é de que até o final do ano outras cidades e bairros da grande São Paulo também sejam contempladas.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 09/09/2020, p. 70

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.